



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: planejamento@barradojacare.pr.gov.br

DECRETO 1708 / 2024

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 831/2023 de 04/12/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **136.315,94** (Cento e trinta e seis mil, trezentos e quinze reais e noventa e quatro centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0006.6050 MANUTENÇÃO DO ECA/FMDCA

03982 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 788 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

04001 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 788 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

08.244.0006.2055 PROGRAMA IGD - BF - FR BLOCO DE FINANCIAMENTO - FR 940

04340 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 940 – Material de Consumo.....R\$ 10.459,94

04400 – 4.4.90.52.00.00 – EA – 940 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

08.244.0006.2057 PROJETO ESTADUAL PPAS - FR 778

04450 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 778 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

04480 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 778 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

08.244.0006.2058 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL – SCFV

04580 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 000 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2083 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

05960 – 3.3.90.92.00.00 – EA – 000 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 3.856,00

TOTAL...R\$ 136.315,94

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

000.....R\$ 33.856,00

778.....R\$ 42.000,00

788.....R\$ 40.000,00

940.....R\$ 20.459,94

TOTAL... R\$ 136.315,94

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/04/2024. Edição 2993
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> pág. 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: planejamento@barradojacare.pr.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 01 de abril de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal